



LEI Nº 051/2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, Inciso II da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Mucambo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Altera a parte final do Art. 1º da Lei nº 040/2014 e reajusta os plantões de enfermagem para a importância de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)** com carga horária de 24 horas;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE, EM
02 DE MARÇO DE 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR

Prefeito Municipal